



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 120703
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
120703



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 01/11/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS - DFD 127/2024 - SETOR SOLICITANTE: PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL/GESTOR DO CONTRATO: BRUNA DE SOUZA CARVALHO - TEL.: (31) 3771-3654

FISCAL DO CONTRATO: MARCELA MARTINS SOUZA
FISCAL SETORIAL: LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

samu7lagoas@setelagoas.mg.gov.br

AQUISIÇÃO DE CPR DURA PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR CPR, DURA PADZ GEL PARA CPR, ELETRODO
MULTIFUNÇÃO, PACK DE BATERIAS PARA AED PLUS, SENSOR DE SPO2, PAPEL TERMOSENSÍVEL SANFONADO, LINHA DE
AMOSTRAGEM

DESTINO: SAMU - ENTREGA: LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DR. CRISTIANO GUIMARÃES, Nº 02, B:
ELDORADO. SETE LAGOAS/MG CEP: 35702-178 almoxarifado.notas@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 32574/2024 - 13.01.10.302.2076.2610.3339030000000.1600000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2610 - GESTÃO DO SERV DE ATENDIMENTO SAMU Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS 3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 1493 - ELETRODO RESERVA: NÃO RESUMO: CÓD 1-7-0027 - CPR DURA - PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR RCP. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).	5.777,0000	98.209,00
2	34	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 125154 - GEL RESERVA: NÃO RESUMO. CÓD 1-8-1056-DURA - PADZ GEL PARA CPR DURA-PADZ. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).	4.371,0000	148.614,00
3	18	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 1493 - ELETRODO RESERVA: NÃO RESUMO: CÓD.: 1-7-0017-PEDI-PADZ II - ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).	1.746,0000	31.428,00
Continua na Página 2					
TOTAL					278.251,00

SETE LAGOAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEPTO.REQUISITANTE

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

CONTABILIDADE

Giovanna França
CRC-MG 068715/O-0
SMS/SL

Protocolo nº	0652
Recebido em:	06/11/29
às	16:20 hs NLC

RECEBIMOS
OBSERVAÇÃO
DE 16/11/29



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 2



ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	150	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 1493 - ELETRODO RESERVA: NÃO RESUMO: CPR START-PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR RCP. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).	2.126,0000	318.900,00
5	52	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.26.00.00 - MATERIAL ELETRONICO E ELETRICO 116442 - BATERIA RESERVA: NÃO RESUMO: PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).	653,0000	33.956,00
6	10	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.26.00.00 - MATERIAL ELETRONICO E ELETRICO 119633 - SENSOR RESERVA: NÃO RESUMO: SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, ZOLL M2. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).	1.517,0000	15.170,00
7	20	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 11790 - LINHA RESERVA: NÃO RESUMO: LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PEDIÁTRICO/INFANTIL INTUBADO (TUBO L) USO ÚNICO, PARA M2 - CX 10 UNIDADES. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).	2.958,0000	59.160,00
8	100	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 118059 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO RESERVA: NÃO RESUMO: PAPEL TERMOSENSÍVEL SANFONADO 80MM X 120MM X 180 FOLHAS PARA O CARDIOVERSOR DA MARCA ZOLL MODELO M2 - PACOTE COM 10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP). DESTINO. SAMU REGIONAL COMPRA PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.	238,0000	23.800,00

Continua na Página 3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 3



ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			JUSTIFICATIVA: MATERIAL PADRONIZADO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A ASSISTÊNCIA DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.		
			TOTAL		729.237,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

DFD N° 127/2024	INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE		Requisição 2024
Setor Solicitante	SETOR DE PLANEJAMENTO		Data: 22/10/2024
Responsável	Bruna de Souza Carvalho		Telefone: (31) 37713654
Gestor do Contrato	Bruna de Souza Carvalho		
Fiscal do contrato	Marcela Martins Souza		
Fiscal setorial	LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA		
e-mail	samu7lagoas@setelagoas.mg.gov.br		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO			
Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Código do Item (Catálogo)	Descrição (o quê?)
17	UNIDADE	1	Cód.: 1-7-0027 - CPR DURA-PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR RCP - ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO, REUTILIZÁVEL, MULTIFUNCIONAL, UTILIZÁVEL PARA DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MONITORIZAÇÃO DO ECG, COM SENSOR DE RCP, PERMITINDO DESFIBRILAÇÃO HANDS-FREE, ORIGINAL COM OS EQUIPAMENTOS DESFIBRILADORES/ CARDIOVERSORES MODELOS AED PLUS, AED PRO M2 E XSERIES MARCA ZOLL. PERMITE NO MÍNIMO 100 (CEM) APLICAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REEMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. RMS/ ANVISA: 10429990063. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL. PROCEDÊNCIA: EUA
34	UNIDADE	2	Cód.: 1-8-1056 - DURA – PADZ GEL PARA CPR DURA-PADZ - PLACA ADESIVA COM GEL CONDUTOR POLÍMERO SÓLIDO, ADESIVO, USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ORIGINAL, PARA ACOPLAMENTO À PELE E USO EM DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS ELETRODOS REUTILIZÁVEIS MARCA ZOLL MODELO DURA PADZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM LÂMINA MULTICAMADA E REEMBALADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. DIMENSÕES 13,4 X 13,4 CM. FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) CONJUNTOS DE PLACA DE GEL. RMS/ ANVISA: 10429990063. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL. PROCEDÊNCIA: EUA.
18	UNIDADE	3	Cód.: 1-7-0017 – PEDI-PADZ II – ELETRODO MULTIFUNÇÃO

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435

SL 120703 RA 72923700

			PEDIÁTRICO - ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO
			(DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO) ORIGINAL, PEDIÁTRICO, PARA USO EM CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS E/OU MENORES DE 25 KG, COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ZOLL MODELO AED PLUS, CONFECCIONADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO EM POLÍMERO ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. PRODUZIDO EM DUAS PEÇAS, TAMANHO PEDIÁTRICO APROPRIADO A FIM DE PERMITIR O POSICIONAMENTO ÂNTERO - POSTERIOR DOS ELETRODOS NO TÓRAX E GRÁFICO ILUSTRATIVO DE POSICIONAMENTO CORRETO DE CADA ELETRODO (EXTERNO E ÁPICE) NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO DE 80 CM. ELETRODO DO ÁPICE COM ÁREA TOTAL DE 70 CM². ELETRODO DO ESTERNO COM ÁREA TOTAL DE 124 CM². PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA QUE PERMITE MANTER OS ELETRODOS VEDADOS E A CONEXÃO DO CABO DO ELETRODO EXTERIORIZADA PARA PERMITIR PRÉ-CONEXÃO AO AED PLUS SEM VIOLAR A EMBALAGEM, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAB.: 9018.90.99. RMS/ ANVISA: 10429990051. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL PROCEDÊNCIA: USA.
150	UNIDADE	4	Cód.: 1-7-0015 – CPR STAT-PADZ – ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR RCP - ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO) ORIGINAL PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ZOLL MODELO AED PLUS PARA PACIENTE ADULTO, CONFECCIONADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO EM POLÍMERO ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO DE ESTANHO COM SENSOR DE QUALIDADE DE COMPRESSÕES TORÁICAS QUE INFORMA PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DAS MESMAS DURANTE A RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) EM TEMPO REAL E COM CONFIGURAÇÃO AJUSTADA PARA O ATENDIMENTO AOS NOVOS PROTOCOLOS INTERNACIONAIS DE RCP DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (MÍNIMO DE 100 COMPRESSÕES POR MINUTO DE FREQUÊNCIA E PELO MENOS 5 CM DE PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO). PRODUZIDO EM 2 PEÇAS (ELETRODO ADULTO PARA ÁREA ESTERNAL ACOPLADO AO SENSOR RCP E ELETRODO PARA ÁPICE) ONDE PERMITE O POSICIONAMENTO ÂNTERO-ANTERIOR OU ÂNTEROPOSTERIOR DOS ELETRODOS NO TÓRAX E COM GRÁFICO ILUSTRATIVO DE POSICIONAMENTO CORRETO DE CADA ELETRODO (EXTERNO E ÁPICE) E POSICIONAMENTO CORRETO DO SENSOR RCP NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO DE 120 CM. ELETRODO DO ÁPICE E ESTERNO COM ÁREA TOTAL 165 CM². PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA QUE PERMITE MANTER OS ELETRODOS VEDADOS E A CONEXÃO DO CABO DO ELETRODO EXTERIORIZADA PARA PERMITIR

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			PRÉ-CONEXÃO AO AED PLUS SEM VIOLAR A EMBALAGEM, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE,
--	--	--	---

			GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAB.: 9018.90.99 RMS/ ANVISA: 10429990051. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL. PROCEDÊNCIA: USA
52	UNIDADE	5	Cód.: 1-8-0007 - PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS - PACK (JOGO COM 10 PEÇAS) DE BATERIA DESCARTÁVEL DE DIÓXIDO DE LÍTIO MANGANÊS, SEM CHUMBO, TIPO PHOTO FLASH 123A DE CONSUMO NORMAL. CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA OU DURABILIDADE DE ATÉ CINCO ANOS NO MODO DE ESPERA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1550 MAH. COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, MARCA HOMOLOGADA CONFORME MANUAL DO EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA ANVISA. EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.
10	UNIDADE	6	Cód.: 1-8-2045 - SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, ZOLL M2 - REUTILIZÁVEL TIPO CLIP, COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, COMPATIBILIDADE: PROJETADO PARA USO COM MONITORES ZOLL M2. APLICAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS. PRECISÃO NAS MEDIÇÕES SpO2. CONFORTO: DESENHO ERGONÔMICO QUE GARANTE CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O USO PROLONGADO; DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE QUE SUPORTA MÚLTIPLAS UTILIZAÇÕES E DESINFECÇÕES.
100	UNIDADE	7	Papel termossensível sanfonado 80MMx 120MMx 180 folhas para cardioversor da marca ZOLL modelo M2
20	UNIDADE	8	Linha de Amostragem adulto/pediátrico/infantil intubado(tubo L) uso único , para M2 com caixa com 10 unidades.

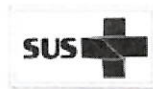
Objetivo (para quê?)	COMPRA PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	
Justificativa (por quê?)	MATERIAL PADRONIZADO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A ASSISTÊNCIA DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.	
Tempo de Execução (para quanto tempo?)	Meses	
Validade Mínima		
Forma de Entrega	(X) Parcelada	() Imediata
Prazo de garantia		
Legislação específica		
Documentos Obrigatórios		

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Fonte do Recurso (obrigatório)	() Recurso Vinculado	() Convênio	() Portaria	() Teto Financeiro	() Outro
Dotação Orçamentária					

Necessidade de Amostra	() SIM		() NÃO
Observações Anexas	() SIM		() NÃO
Data: / /2024	RES. PLANEJAMENTO		
Data: /05/2024	De acordo	Assinatura do Responsável	
Data: /05/2024	De acordo	GESTOR DO CONTRATO	Documento assinado digitalmente BRUNA DE SOUZA CARVALHO Data: 22/10/2024 17:46:10-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
Data: /04/2024	De acordo	FISCAL DO CONTRATO	Documento assinado digitalmente MARCELA MARTINS SOUZA Data: 22/10/2024 17:38:16-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
Data: / /	De acordo	Subsecretário da Área	Mucio Eduardo da Silva Júnior Secretário Adjunto de Gestão da Saúde
Data: / /	De acordo	Subsecretário de Saúde	Orlando Lopes Pereira Neto Secretário Municipal de Saúde

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO

ANEXO I

HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Código do item	Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)
1	0	UNIDADES	PEDI-PADZ II – ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO Cód.: 1-7-0017
2	0	UNIDADES	CPR STAT-PADZ – ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR RCP Cód.: 1-7-0015
3	0	UNIDADES	CPR DURA-PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR RCP - Cód.: 1-7-0027
4	0	UNIDADES	DURA – PADZ GEL PARA CPR DURA-PADZ - Cód.: 1-8-1056

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Superintendência de Compras e Contratos Administrativos

5	0	UNIDADES	PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS Cód.: 1-8-0007
6	0	UNIDADES	SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, ZOLL M2 Cód.: 1-8-2045
7	0	UNIDADES	Papel termossensível sanfonado 80MMx 120MMx 180 folhas para cardioversor da marca ZOLL modelo M2
8	0	UNIDADES	Linha de Amostragem adulto/pediátrico/infantil intubado(tubo L) uso único , para M2 com caixa com 10 unidades.

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, HIGINO LOPES PEREIRA NETO, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- Foi realizada a comparação da despesa estimada para a AQUISIÇÃO DE CPR DURA PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR CPR, DURA PADZ GEL PARA CPR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO, PACK DE BATERIAS PARA AED PLUS, SENSOR DE SPO2, PAPEL TERMOSSENSÍVEL SANFONADO, LINHA DE AMOSTRAGEMS, conforme DFD nº 127/2024 do setor de Planejamento / SAMU, com solicitação de compra nº 120703, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 32574/2024 - 13.01.10.302.2076.2610.3339030000000.1600000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 04 de novembro de 2024.

HIGINO LOPES
PEREIRA
NETO:0151977
4613
HIGINO LOPES PEREIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por HIGINO LOPES
PEREIRA NETO:01519774613
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30434457000100, CN=Secretaria de Saúde
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=HIGINO LOPES PEREIRA
NETO:01519774613
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.11 11:00:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.0.0



DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, **Higino Lopes Pereira Neto**, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação da empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, que consta no processo referente DFD de Nº 127/2024 para fornecimento dos seguintes itens: **CPR DURA-PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR RCP, DURA - PADZ GEL PARA CPR DURA-PADZ, PEDI-PADZ II - ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO, CPR STAT-PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR RCP, PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS, SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, ZOLL M2, Papel termossensível sanfonado 80MMx 120MMx 180 folhas para cardioversor da marca ZOLL modelo M2, Linha de Amostragem adulto/pediátrico/infantil intubado(tubo L) uso único , para M2.**

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo:

Matrícula:

Assinatura:

2 - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Marcela Martins Souza

Matrícula: 602454

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

MARCELA MARTINS SOUZA

Data: 25/10/2024 09:18:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

3 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo:

Matrícula:

Assinatura:

3 – GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: BRUNA DE SOUZA CARVALHO

Matrícula: 603161

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

BRUNA DE SOUZA CARVALHO

Data: 25/10/2024 10:21:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Higino Lopes Pereira Neto
Secretário Municipal de Saúde
Sete Lagoas/MG

Higino Lopes Pereira Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sete Lagoas, 24 de Outubro de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CPR DURA PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR CPR, DURA PADZ GEL PARA CPR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO, ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO, PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS, SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3 M, PAPEL TERMOSENSÍVEL SANFONADO 80MMX120MM, LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PEDIÁTRICO/INFANTIL INTUBADO (TUBO L), para atender a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	2
2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
3- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	3
4- LEVANTAMENTO DE MERCADO	3
5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	7
7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	7
8- CONTRATAÇÃO CORRELACIONADAS/ INTERDEPENDENTES	14
9- ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	14
10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	15
11- IMPACTO AMBIENTAL	15
12- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	15
13- LOCAL DE ENTREGA	16
14- CONTATO	16



1- INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP visa a contratação de empresa para o fornecimento de CPR DURA PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR CPR, DURA PADZ GEL PARA CPR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO, ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO, PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS, SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, PAPEL TERMOSSENSÍVEL SANFONADO 80MMX 120MM, LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PEDIÁTRICO/INFANTIL INTUBADO (TUBO L), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, garantindo a qualidade, confiabilidade e segurança fornecendo uma solução rápida.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades do SAMU REGIONAL SETE LAGOAS- CURVELO para o período de 12 (doze) meses e serão utilizados nos procedimentos realizados em pacientes em todos os atendimentos do pré-hospitalar. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado dos pacientes, evitando a desassistência e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do SAMU REGIONAL SETE LAGOAS- CURVELO.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve executar o serviço discriminado neste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

A. Entregar o objeto na quantidade, qualidade, local especificado;

B. Entregar o objeto no prazo estabelecido de 10 (DEZ) dias úteis, contados do (a) a partir da formalização da ordem de compra sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído, no valor do pagamento, todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



C- O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

D- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, e às suas expensas, bens objeto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

E- Responsabilizar-se que o material deverá vir acondicionado em embalagem resistente plástica lacrada com identificação do conteúdo como identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, identificação do responsável técnico quando for o caso, instruções de uso e precauções, além do código de barras de impresso na caixa para rastreabilidade do produto;

F- Todos os produtos internos deverão possuir Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.

G- A Contratada deverá treinar os profissionais da Unidade em nível operacional, sem ônus adicional posterior ao processo.

H- A apresentação do material que compreende: a conferência de partes e peças, avaliação da qualidade do material, a realização de testes finais, que coloquem o material em completa condição de uso.

I- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há levantamento de mercado, quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação é justificada pelo fato do objeto deste certame, oferecer melhorias nos indicadores de saúde, além de facilitar a rotina de limpeza e troca, economizando tempo e recursos além de todas as unidades estarem prontas para qualquer situação. Os requisitos da contratação foram elencados de acordo com o referido ETP.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: O quantitativo da demanda foi estimado considerando a validade do produto, superior a 03 anos. Os materiais solicitados e a quantidades estão a estimativa das quantidades a serem contratadas foram detalhadas no item na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
1	CPR DURA-PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR RCP ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO, REUTILIZÁVEL, MULTIFUNCIONAL, UTILIZÁVEL PARA DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MONITORIZAÇÃO DO ECG, COM SENSOR DE RCP, PERMITINDO DESFIBRILAÇÃO HANDS-FREE, ORIGINAL COM OS EQUIPAMENTOS DESFIBRILADORES/ CARDIOVERSORES MODELOS AED PLUS, AED PRO M2 E X SERIES. PERMITE NO MÍNIMO 100 (CEM) APLICAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REEMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO.	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



2	DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. DURA – PADZ GEL PARA CPR DURA-PADZ PLACA ADESIVA COM GEL CONDUTOR POLÍMERO SÓLIDO, ADESIVO, USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ORIGINAL, PARA ACOPLAMENTO À PELE E USO EM DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS ELETRODOS REUTILIZÁVEIS MARCA ZOLL MODELO DURA PADZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM LÂMINA MULTICAMADA E REEMBALADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. DIMENSÕES 13,4 X 13,4 CM. FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) CONJUNTOS DE PLACA DE GEL.	34
3	PEDI-PADZ II – ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO) ORIGINAL, PEDIÁTRICO, PARA USO EM CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS E/OU MENORES DE 25 KG, COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MODELO AED PLUS, CONFECCIONADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO EM POLÍMERO ADESIVO E ELEMENTO	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	POSICIONAMENTO ÂTERO - POSTERIOR DOS ELETRODOS NO TÓRAX E GRÁFICO ILUSTRATIVO DE POSICIONAMENTO CORRETO DE CADA ELETRODO (EXTERNO E ÁPICE) NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO DE 80 CM. ELETRODO DO ÁPICE COM ÁREA TOTAL DE 70 CM². ELETRODO DO ESTERNO COM ÁREA TOTAL DE 124 CM². PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA QUE PERMITE MANTER OS ELETRODOS VEDADOS E A CONEXÃO DO CABO DO ELETRODO EXTERIORIZADA PARA PERMITIR PRÉ-CONEXÃO AO AED PLUS SEM VIOLAR A EMBALAGEM, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
4	CPR STAT-PADZ – ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR RCP ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DEFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO) ORIGINAL PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ZOLL MODELO AED PLUS PARA PACIENTE ADULTO, CONFECCIONADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO EM POLÍMERO ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO DE ESTANHO COM E	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	SENSOR DE QUALIDADE DE COMPRESSÕES TORÁCICAS QUE INFORMA PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DAS MESMAS DURANTE A RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) EM TEMPO REAL, (MÍNIMO DE 100 COMPRESSÕES POR MINUTO DE FREQUÊNCIA E PELO MENOS 5 CM DE PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO). PRODUZIDO EM 2 PEÇAS (ELETRODO ADULTO PARA ÁREA ESTERNAL ACOPLADO AO SENSOR RCP E ELETRODO PARA ÁPICE) ONDE PERMITE O POSICIONAMENTO ÂNTERO-ANTERIOR OU ÂNTERO-POSTERIOR DOS ELETRODOS NO TÓRAX E COM GRÁFICO ILUSTRATIVO DE POSICIONAMENTO CORRETO DE CADA ELETRODO (EXTERNO E ÁPICE) E POSICIONAMENTO CORRETO DO SENSOR RCP NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO DE 120 CM. ELETRODO DO ÁPICE E ESTERNO COM ÁREA TOTAL 165 CM². PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA QUE PERMITE MANTER OS ELETRODOS VEDADOS E A CONEXÃO DO CABO DO ELETRODO EXTERIORIZADA PARA PERMITIR PRÉ-CONEXÃO AO AED PLUS SEM VIOLAR A EMBALAGEM, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULADO CONFORME A	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
5	PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS PACK (JOGO COM 10 PEÇAS) DE BATERIA DESCARTÁVEL DE DIÓXIDO DE LÍTIO MANGANÊS, SEM CHUMBO, TIPO PHOTO FLASH 123A DE CONSUMO NORMAL. CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA OU DURABILIDADE DE ATÉ CINCO ANOS NO MODO DE ESPERA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1550 MAH. COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR AED PLUS, MARCA HOMOLOGADA CONFORME MANUAL DO EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA ANVISA. EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	52
6	SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M,	10
7	PAPEL TERMOSENSÍVEL SANFONADO 80MMX 120MMX 180 FOLHAS PARA CARDIOVERSOR DA MARCA ZOLL MODELO M2	100
8	LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PEDIÁTRICO/INFANTIL INTUBADO(TUBO L) USO ÚNICO , PARA M2 COM CAIXA COM 10 UNIDADES.	20

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	----------------------	--------	-------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



1	CPR DURA-PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR RCP ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO, REUTILIZÁVEL, MULTIFUNCIONAL, UTILIZÁVEL PARA DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MONITORIZAÇÃO DO ECG, COM SENSOR DE RCP, PERMITINDO DESFIBRILAÇÃO HANDS-FREE, ORIGINAL COM OS EQUIPAMENTOS DESFIBRILADORES/ CARDIOVERSORES MODELOS AED PLUS, AED PRO M2 E X SERIES. PERMITE NO MÍNIMO 100 (CEM) APLICAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REEMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	17	R\$ 5.777,00	R\$ 98.209,00
2	DURA – PADZ GEL PARA CPR DURA-PADZ PLACA ADESIVA COM GEL CONDUTOR POLÍMERO SÓLIDO, ADESIVO, USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ORIGINAL, PARA ACOPLAMENTO À PELE E USO EM DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS ELETRODOS REUTILIZÁVEIS MARCA ZOLL MODELO DURA PADZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM LÂMINA MULTICAMADA E REEMBALADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	34	R\$ 4.371,00	R\$ 148.614,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. DIMENSÕES 13,4 X 13,4 CM. FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) CONJUNTOS DE PLACA DE GEL.			
3	PEDI-PADZ II - ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO) ORIGINAL, PEDIÁTRICO, PARA USO EM CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS E/OU MENORES DE 25 KG, COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MODELO AED PLUS, CONFECCIONADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO EM POLÍMERO ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. PRODUZIDO EM DUAS PEÇAS, TAMANHO PEDIÁTRICO APROPRIADO A FIM DE PERMITIR O POSICIONAMENTO ÂNTERO - POSTERIOR DOS ELETRODOS NO TÓRAX E GRÁFICO ILUSTRATIVO DE POSICIONAMENTO CORRETO DE CADA ELETRODO (EXTERNO E ÁPICE) NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO DE 80 CM. ELETRODO DO ÁPICE COM ÁREA TOTAL DE 70 CM2. ELETRODO DO EXTERNO COM ÁREA TOTAL DE 124 CM2. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA QUE PERMITE MANTER OS ELETRODOS VEDADOS E A CONEXÃO DO CABO DO ELETRODO EXTERIORIZADA PARA PERMITIR PRÉ-CONEXÃO AO AED PLUS SEM VIOLAR A EMBALAGEM, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO.	18	R\$ 1.746,00	R\$ 31.428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
4	CPR STAT-PADZ – ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR RCP ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO) ORIGINAL PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ZOLL MODELO AED PLUS PARA PACIENTE ADULTO, CONFECCIONADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO EM POLÍMERO ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO DE ESTANHO COM SENSOR DE QUALIDADE DE COMPRESSÕES TORÁCICAS QUE INFORMA PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DAS MESMAS DURANTE A RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) EM TEMPO REAL, (MÍNIMO DE 100 COMPRESSÕES POR MINUTO DE FREQUÊNCIA E PELO MENOS 5 CM DE PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO). PRODUZIDO EM 2 PEÇAS (ELETRODO ADULTO PARA ÁREA ESTERNAL ACOPLADO AO SENSOR RCP E ELETRODO PARA ÁPICE) ONDE PERMITE O POSICIONAMENTO ÂNTERO-ANTERIOR OU ÂNTERO-POSTERIOR DOS ELETRODOS NO TÓRAX E COM GRÁFICO ILUSTRATIVO DE POSICIONAMENTO CORRETO DE CADA ELETRODO (EXTERNO E ÁPICE) E POSICIONAMENTO CORRETO DO SENSOR RCP NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO DE 120 CM. ELETRODO DO ÁPICE E ESTERNO COM	150	R\$ 2.126,00	R\$ 318.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	ÁREA TOTAL 165 CM2. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA QUE PERMITE MANTER OS ELETRODOS VEDADOS E A CONEXÃO DO CABO DO ELETRODO EXTERIORIZADA PARA PERMITIR PRÉ-CONEXÃO AO AED PLUS SEM VIOLAR A EMBALAGEM, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
5	PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS PACK (JOGO COM 10 PEÇAS) DE BATERIA DESCARTÁVEL DE DIÓXIDO DE LÍTIO MANGANÊS, SEM CHUMBO, TIPO PHOTO FLASH 123A DE CONSUMO NORMAL. CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA OU DURABILIDADE DE ATÉ CINCO ANOS NO MODO DE ESPERA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1550 MAH. COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR AED PLUS, MARCA HOMOLOGADA CONFORME MANUAL DO EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA ANVISA. EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	52	R\$ 653,00	R\$ 333.956,00
6	SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M,	10	R\$ 1.517,00	R\$ 15.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



7	PAPEL TERMOSENSÍVEL SANFONADO 80MMX 120MMX 180 FOLHAS PARA CARDIOVERSOR DA MARCA ZOLL MODELO M2	100	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00
8	LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PEDIÁTRICO/INFANTIL INTUBADO(TUBO L) USO ÚNICO , PARA M2 COM CAIXA COM 10 UNIDADES.	20	R\$2.958,00	R\$ 59.160,00

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9- ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que se trata de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução..

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

O material ofertado deve ser produzido por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da Licitação.

12- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é fundamental, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual do objeto em questão, a serem empregados no tratamento de usuários em risco, bem como na redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



níveis de contaminação e/ou durante os procedimentos além de abastecer os estoques e manter a integralidade da assistência daqueles já assistidos e dos que virão.

13- LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Rua Dr. Cristiano Guimarães, nº 2, Bairro: Eldorado – Sete Lagoas/MG. CEP:
35702-178 – Almoxarifado Central.

14- CONTATO: (31) 3774-5110/ (31) 37713654

E-mail: BRUNACARVALHO.SAUDE@SETELAGOAS.MG.GOV.BR

SAMU7LAGOAS@SETELAGOAS.MG.GOV.BR

Responsável: Bruna Carvalho

Sete Lagoas 22 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente
BRUNA DE SOUZA CARVALHO
Data: 22/10/2024 16:49:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruna de Souza Carvalho
Coordenadora de Enfermagem SAMU Regional Sete Lagoas e Curvelo

Aprovo, em de outubro de 2024.

Higino Lopes Pereira Neto
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Higino Lopes Pereira Neto

Decreto nº 6.944

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL

AO
SAMU SETE LAGOAS
Sete Lagoas – Minas Gerais

ATT: Srta. Marcela – Departamento Administrativo

E-mail: samu7lagoas@setelagoas.mg.gov.br

Prezados,

1. A empresa **MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** estabelecida na Rua Anhanguera, 341 – Horto – Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.015-066, telefone (31) 2555-5990, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.390.957/0001-30, vem, pela presente, apresentar sua proposta comercial, conforme solicitado por este órgão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CPR DURA-PADZ - ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR RCP  ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO, REUTILIZÁVEL, MULTIFUNCIONAL, UTILIZÁVEL PARA DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MONITORIZAÇÃO DO ECG, COM SENSOR DE RCP, PERMITINDO DESFIBRILAÇÃO HANDS-FREE, ORIGINAL COM OS EQUIPAMENTOS DESFIBRILADORES/ CARDIOVERSORES MODELOS AED PLUS, AED PRO M2 E XSERIES MARCA ZOLL. PERMITE NO MÍNIMO 100 (CEM) APLICAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REEMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE	17	R\$ 5.777,00	R\$ 98.209,00



MABEF

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



	OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. RMS/ ANVISA: 10429990063. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL. PROCEDÊNCIA: EUA			
2	DURA – PADZ GEL PARA CPR DURA-PADZ  PLACA ADESIVA COM GEL CONDUTOR POLÍMERO SÓLIDO, ADESIVO, USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ORIGINAL, PARA ACOPLAMENTO À PELE E USO EM DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS ELETRODOS REUTILIZÁVEIS MARCA ZOLL MODELO DURA PADZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM LÂMINA MULTICAMADA E REEMBALADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. DIMENSÕES 13,4 X 13,4 CM. FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) CONJUNTOS DE PLACA DE GEL. RMS/ ANVISA: 10429990063. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL. PROCEDÊNCIA: EUA.	34	R\$ 4.371,00	R\$ 148.614,00

3	PEDI-PADZ II – ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO  ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO) ORIGINAL, PEDIÁTRICO, PARA USO EM CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS E/OU MENORES DE 25 KG, COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ZOLL MODELO AED PLUS, CONFECCIONADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO EM POLÍMERO ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. PRODUZIDO EM DUAS PEÇAS, TAMANHO PEDIÁTRICO APROPRIADO A FIM DE PERMITIR O POSICIONAMENTO ÂNTERO - POSTERIOR DOS ELETRODOS NO TÓRAX E GRÁFICO ILUSTRATIVO DE POSICIONAMENTO CORRETO DE CADA ELETRODO (EXTERNO E ÁPICE) NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO DE 80 CM. ELETRODO DO ÁPICE COM ÁREA TOTAL DE 70 CM². ELETRODO DO ESTERNO COM ÁREA TOTAL DE 124 CM². PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA QUE PERMITE MANTER OS ELETRODOS VEDADOS E A CONEXÃO DO CABO DO ELETRODO EXTERIORIZADA PARA PERMITIR PRÉ-CONEXÃO AO AED PLUS SEM VIOLAR A EMBALAGEM, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAB.: 9018.90.99. RMS/ ANVISA: 10429990051. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL PROCEDÊNCIA: USA.	18	R\$ 1.746,00	R\$ 31.428,00
---	--	----	--------------	---------------



MABEF
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

4	CPR STAT-PADZ – ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR RCP  ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILAÇÃO, CARADIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO) ORIGINAL PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ZOLL MODELO AED PLUS PARA PACIENTE ADULTO, CONFECCIONADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO EM POLÍMERO ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO DE ESTANHO COM SENSOR DE QUALIDADE DE COMPRESSÕES TORÁCICAS QUE INFORMA PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DAS MESMAS DURANTE A RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) EM TEMPO REAL E COM CONFIGURAÇÃO AJUSTADA PARA O ATENDIMENTO AOS NOVOS PROTOCOLOS INTERNACIONAIS DE RCP DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (MÍNIMO DE 100 COMPRESSÕES POR MINUTO DE FREQUÊNCIA E PELO MENOS 5 CM DE PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO). PRODUZIDO EM 2 PEÇAS (ELETRODO ADULTO PARA ÁREA ESTERNAL ACOPLADO AO SENSOR RCP E ELETRODO PARA ÁPICE) ONDE PERMITE O POSICIONAMENTO ÂNTERO-ANTERIOR OU ÂNTERO-POSTERIOR DOS ELETRODOS NO TÓRAX E COM GRÁFICO ILUSTRATIVO DE POSICIONAMENTO CORRETO DE CADA ELETRODO (EXTERNO E ÁPICE) E POSICIONAMENTO CORRETO DO SENSOR RCP NO PRODUTO E NA EMBALAGEM. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO DE 120 CM. ELETRODO DO ÁPICE E ESTERNO COM ÁREA TOTAL 165 CM². PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA QUE PERMITE MANTER OS ELETRODOS VEDADOS E A CONEXÃO DO CABO DO ELETRODO EXTERIORIZADA PARA PERMITIR PRÉ-CONEXÃO AO AED PLUS SEM VIOLAR A EMBALAGEM, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULADO CONFORME A	150	R\$ 2.126,00	R\$ 318.900,00
---	--	-----	--------------	----------------



MABEF

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



	LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE, CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAB.: 9018.90.99 RMS/ ANVISA: 10429990051. MARCA/ FABRICANTE: ZOLL. PROCEDÊNCIA: USA			
5	PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS  PACK (JOGO COM 10 PEÇAS) DE BATERIA DESCARTÁVEL DE DIÓXIDO DE LÍTIO MANGANÊS, SEM CHUMBO, TIPO PHOTO FLASH 123A DE CONSUMO NORMAL. CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA OU DURABILIDADE DE ATÉ CINCO ANOS NO MODO DE ESPERA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1550 MAH. COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, MARCA HOMOLOGADA CONFORME MANUAL DO EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA ANVISA. EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	52	R\$ 653,00	R\$ 33.956,00
6	SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, ZOLL M2 	10	R\$ 1.517,00	R\$ 15.170,00



MABEF
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

7	LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/ PEDIÁTRICO/ INFANTIL INTUBADO (TUBO L) USO ÚNICO, PARA M2 – CX 10 UNIDADES	20	R\$ 2.958,00	R\$ 59.160,00
8	PAPEL TERMOSENSÍVEL SANFONADO 80MM X 120MM X 180 FOLHAS PARA O CARDIOVERSOR DA MARCA ZOLL MODELO M2 – PACOTE COM 10	100	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00
V. TOTAL			R\$ 729.237,00	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

FRETE: INCLUSO.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: A MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO DESTES CONTRATOS COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E/OU FALHA, A CONTAR DA DATA DE SUA INSTALAÇÃO.

REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MINAS GERAIS:

MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANHANQUERA, 341 – BAIRRO: SANTA TEREZA – BHTE – MG.
TELEFONE: 31.2555-5990 – CELULAR: 31. 98481-5901
CONTATO: MARCELO BEZERRA DA CRUZ

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS EQUIPAMENTOS: A EMPRESA MABEF, IRÁ FAZER A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NO SETOR A SER INSTALADO E APLICAR O TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DE MÉDICOS E ENFERMEIROS. ESTE TREINAMENTO SERÁ DADO PARA TODOS OS TURNOS DE TRABALHO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.

MABEF COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:07390957000130

Assinado de forma digital por MABEF
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA:07390957000130
Dados: 2024.10.21 16:17:42 -03'00'

MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Marcelo Bezerra (Sócio Diretor)
CPF: 839.065.176-91

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

D E C L A R A M O S, para os devidos fins, que a empresa **MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte, na Rua Anhanguera, nº 341, Bairro Horto, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.957/0001-30 Inscrição Estadual 062.340318.00-09, é a **única representante autorizada a submeter propostas e subsequentemente negociar, aceitar pedidos e assinar contrato, no que concerne ao fornecimento de bens e produtos de fabricação "ZOLL Medical Corporation", no Estado de Minas Gerais concedida pela empresa Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda., pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 01.985.366/0003-91, tendo sede, depósito e escritório na Rodovia BR 101, 9245 - KM 122,4 - Galpão B - Sala 25, CEP 88.308-620 - Cidade Nova - Itajaí/SC, conforme documentação comprobatória em nosso poder.**

Esta declaração é válida por 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

LUIS PAULO NEVES
MOREIRA DA
COSTA:97210889604

Assinado de forma digital por LUIS
PAULO NEVES MOREIRA DA
COSTA:97210889604
Dados: 2024.06.19 17:19:04 -03'00'

Luis Paulo Neves Moreira da Costa

Superintendente

LPC/fam

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP1900927285

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	046	1		TRANSFORMACAO
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

29 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600897856 em 31/01/2020 da Empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600897856 e protocolo 200195093 - 16/01/2020. Autenticação: 7CA797FBAFC1DDA66C907CD8CE7A71387BC55FC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.509-3 e o código de segurança n1jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.509-3	MGP1900927285	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
839.065.176-91	MARCELO BEZERRA DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600897856 em 31/01/2020 da Empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600897856 e protocolo 200195093 - 16/01/2020. Autenticação: 7CA797FBAFC1DDA66C907CD8CE7A71387BC55FC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.509-3 e o código de segurança n1jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



MARCELO BEZERRA DA CRUZ, brasileiro, empresário, Casado, regime de bens comunhão Parcial, portador do CPF: 839.065.176-91, documento de identidade MG4565130 expedida pela SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Joaquim Zenir Leite, 141, apto 301, bairro Paraíso, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.270-420,

JEFFERSON LUIS MILAGRES MARQUES, brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário comercial, portador do CPF: 760.890.296-53, documento de identidade MG – 5.151.164 expedida pela SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Sete de Abril, 702, bairro Esplanada, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30280-240.

Únicos sócios da sociedade MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, NIRE 3120728404-6, CNPJ 07.390.957/0001-30, com sede e domicílio na Rua Pouso Alegre, 2138, LOJA 01, bairro Santa Tereza, município Belo Horizonte - MINAS GERAIS, CEP 31.015-030, resolvem transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Primeira Alteração: O sócio JEFFERSON LUIS MILAGRES MARQUES, cede e transfere o total de suas 200 (duzentas) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos) reais, para o sócio MARCELO BEZERRA DA CRUZ, já qualificado, retirando-se da sociedade neste ato.

Segunda alteração: Fica neste ato aumentado o capital social para R\$105.000,00 (cento e cinco mil) reais, através da integralização de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil) reais, em moeda corrente do país, pelo sócio MARCELO BEZERRA DA CRUZ.

Terceira Alteração: A sociedade transfere sua sede para a Rua Anhanguera, 341, Horto – Belo Horizonte/MG CEP 31015-066.

Quarta Alteração: O objeto social passa a ser: Comércio de equipamentos e materiais médicos hospitalares e odontológicos, instrumentais médicos e cirúrgicos, equipamentos e materiais utilizado em serviços de limpeza e seus acessórios e produtos têxteis para limpeza e acessórios, moveis hospitalares, locação de equipamentos e materiais médicos hospitalares, assistência técnica de equipamentos e materiais médicos hospitalares, odontológicas e veterinários.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de **MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Cláusula Segunda - O objeto é Comércio de equipamentos e materiais médicos hospitalares e odontológicos, instrumentais médicos e cirúrgicos, equipamentos e materiais utilizado em serviços de limpeza e seus acessórios e produtos têxteis para limpeza e acessórios, moveis hospitalares, locação de equipamentos e materiais médicos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600897856 em 31/01/2020 da Empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600897856 e protocolo 200195093 - 16/01/2020. Autenticação: 7CA797FBAFC1DDA66C907CD8CE7A71387BC55FC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.509-3 e o código de segurança n1jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

hospitalares, assistência técnica de equipamentos e materiais médicos hospitalares, odontológicas e veterinários.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Anhanguera, 341, Horto – Belo Horizonte/MG CEP 31015-066.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 13/05/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE / MG, 27 de novembro de 2019.

MARCELO BEZERRA DA CRUZ

Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600897856 em 31/01/2020 da Empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600897856 e protocolo 200195093 - 16/01/2020. Autenticação: 7CA797FBAFC1DDA66C907CD8CE7A71387BC55FC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.509-3 e o código de segurança n1jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.509-3	MGP1900927285	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
760.890.296-53	JEFFERSON LUIS MILAGRES MARQUES
839.065.176-91	MARCELO BEZERRA DA CRUZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600897856 em 31/01/2020 da Empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600897856 e protocolo 200195093 - 16/01/2020. Autenticação: 7CA797FBAFC1DDA66C907CD8CE7A71387BC55FC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.509-3 e o código de segurança n1jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 3160089785-6 e protocolado sob o número 20/019.509-3 em 16/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600897856, em 31/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.065.176-91	MARCELO BEZERRA DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.065.176-91	MARCELO BEZERRA DA CRUZ
760.890.296-53	JEFFERSON LUIS MILAGRES MARQUES

Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600897856 em 31/01/2020 da Empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600897856 e protocolo 200195093 - 16/01/2020. Autenticação: 7CA797FBAFC1DDA66C907CD8CE7A71387BC55FC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.509-3 e o código de segurança n1jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600897856 em 31/01/2020 da Empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600897856 e protocolo 200195093 - 16/01/2020. Autenticação: 7CA797FBAFC1DDA66C907CD8CE7A71387BC55FC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.509-3 e o código de segurança n1jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.390.957/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANHANGUERA	NÚMERO 341	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 31.015-066	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MABEF.COM.BR	TELEFONE (31) 2555-5990
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 15:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.390.957/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:17 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **D35E.A956.1B16.C888**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062340318.00-09

CPF/CNPJ: 07.390.957/0001-30

NOME/NOME EMPRESARIAL: MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 01/06/2005

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 23/07/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31015066

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: HORTO

LOGRADOURO: RUA ANHANGUERA

NUMERO: 341

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

22/03/2024 13:48:59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.195.922/001-X	CNPJ / CPF 07.390.957/0001-30	DATA DE INÍCIO 13/05/2005	DATA EMISSÃO 26/05/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ÁREA UTILIZADA 94	REGIONAL LESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
LOGRADOURO RUA ANHANGUERA		NÚMERO 341	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO HORTO	CEP 31015-066	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 839.065.176-91	NOME DO RESPONSÁVEL MARCELO BEZERRA DA CRUZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PECAS			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
7739-0/02-00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4789-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
3312-1/03-01	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

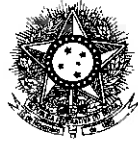
Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.390.957/0001-30

Certidão nº: 46571598/2024

Expedição: 03/07/2024, às 10:54:12

Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.390.957/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.390.957/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Setembro de 2024 às 10:08

BELO HORIZONTE, 25 de Setembro de 2024 às 10:08

Código de Autenticação: 2409-2510-0858-0318-4935

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
07.390.957/0001-30	13/05/2005	04/04/2005	
Endereço Completo:			
RUA ANHANGUERA 341 - BAIRRO HORTO CEP 31015-066 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:			
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTAIS MEDICOS E CIRURGICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADO EM SERVICOS DE LIMPEZA E SEUS ACESSORIOS E PRODUTOS TEXTEIS PARA LIMPEZA E ACESSORIOS, MOVEIS HOSPITALARES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICAS E VETERINARIOS.			
Capital Social:	R\$ 105.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E CINCO MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 105.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CENTO E CINCO MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
839.065.176-91	MARCELO BEZERRA DA CRUZ	R\$ 105.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome		
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 09/12/2022		Número: 9741738	
Ato	904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	046 - TRANSFORMACAO		

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Março de 2024 13:31

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



24/208.908-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000920330 e visualize a certidão)

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.390.957/0001-30**, sediada à **Rua Anhanguera, 341 – Horto – Belo Horizonte/ MG – CEP.: 31015-066**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr (a) **Marcelo Bezerra da Cruz**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG4.565.130 SSP/MG** e CPF nº.: **839.065.176-91**, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em Lei, art 63, IV da Lei 14.133/2021.;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

**MABEF COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:07390957000130**

Assinado de forma digital por
MABEF COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:07390957000130
Dados: 2024.10.09 13:31:03
-03'00'

MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Marcelo Bezerra (Sócio Diretor)
CPF: 839.065.176-91

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.390.957/0001-30**, sediada à **Rua Anhanguera, 341 – Horto – Belo Horizonte/ MG – CEP.: 31015-066**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr (a) **Marcelo Bezerra da Cruz**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG4.565.130 SSP/MG** e CPF nº.: **839.065.176-91**, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DECLARA que **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

DECLARA, que **NÃO** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

**MABEF COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:07390957000130**

Assinado de forma digital por
MABEF COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:07390957000130
Dados: 2024.10.09 14:03:37 -03'00'

MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Marcelo Bezerra (Sócio Diretor)
CPF: 839.065.176-91

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022002294 **Data Concessão:** 15/02/2022 **Data de Validade:** 15/02/2027
Nº do Processo de Concessão: 55.020.332.22-72 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0365218-008
SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** 0793322 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 07.390.957/0001-30 **Inscr. Municipal:** 0.195.922/001-X **Data de Registro:** 31/01/2020
Razão Social: MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia:
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 130120 010 0010 **Regional:** LESTE - L2
Endereço: RUA ANHANGUERA
Número: 341
Bairro: HORTO
Município: Belo Horizonte **CEP:** 31015-066
Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA
Área utilizada(m²): 200,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM
Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M
Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido
Demais informações urbanísticas do imóvel:
Conexão Verde

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e instrumentos
466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)
464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)
464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)
Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
773900200 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
478900500 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (Grupo II)
Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços de reparação e conservação
331210301 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

A atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

- Atividade classificada como baixo risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §2º e Anexo II)
- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:



- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícorres, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autôfalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via na qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia anual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente



habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

- ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM O LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA INCLUSIVE ART OU RRT EM VIGOR.

- Enquanto perdurar a pandemia de Covid (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender as restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal <https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades>.



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024095342 - PROCESSO: 180059 - VALIDADE: 20/08/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 07390957000130

Estabelecido: RUA ANHANGUERA, Nº 341 - Bairro: HORTO - CEP: 31015066

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE/CBO: 4789005

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - CNAE/CBO: 3312103

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

ALESSANDRA GUIMARÃES DIÓRIO MOL - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 10133

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 20/08/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



PROCESSO 25471/2008-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELA NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA Nº 58809/08, EXARADA EM 26/08/08, CONFORME DETERMINAÇÃO ART. 7º DA RESOLUÇÃO 249/2009.

EMPRESA: ATIVOS EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
VAREJO
ENDERECO: AV. DR. LADILNO DA COSTA MACHADO, 2562
BAIRRO: JAIANA DE INTEGRAÇÃO CEP: 17400-91 - GARÇAS
CNPJ: 06.613.551/0001-48

PROCESSO 25351/0001-2008-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELA NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA Nº 62350/08, EXARADA EM 20/08/08, CONFORME DETERMINAÇÃO ART. 7º DA RESOLUÇÃO 249/2009.

EMPRESA: ENSECA PRODOTOS MEDICOS E FARMACUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA DA PAZ, N. 1539
BAIRRO: CHACARA SARFIM ANTENIO CEP: 04716-02 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 08.810.659/0001-08
PROCESSO 25351/01761-2009-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA NÃO APRESENTOU O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA IMUNOLÓGICA, ORGÃO VINCULADO À SEÇÃO VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO SUS, PAULO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE EXIGÊNCIA Nº 127.372/08, EXARADA EM 10/04/2009 E TRANSMITIDA EM 04/03/2009.

EMPRESA: JE FERRUGEM
ENDERECO: ESTRADA DO SAO FRANCISCO, Nº 208
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 69090-21 - RIO BRANCO-AC
CNPJ: 03.183.621/0001-96
PROCESSO 25351/02255-2008-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA NÃO APRESENTOU O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA IMUNOLÓGICA, ORGÃO VINCULADO À SEÇÃO VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO SUS, PAULO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE EXIGÊNCIA Nº 127.372/08, EXARADA EM 10/04/2009 E TRANSMITIDA EM 04/03/2009.

EMPRESA: MATEC FARMACIA E DROGARIA
ENDERECO: AV. BRASIL, 178
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 12215-800 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
CNPJ: 06.285.529/0001-85
PROCESSO 25351/03374-2009-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: CONSIDERANDO A NATUREZA DOS PRODUTOS, OS QUAIS SÃO DESTINADOS AO PUBLICO EM GERAL E SEM A SEPARAÇÃO DE SALAS OU DEPARTAMENTOS, E TENDO EM VISTA A SUE DESTRUIÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA E DE COMERCIO ATACADISTA CONFORME RESOLUÇÃO CONSL Nº 12, DE 06/02/09, A ATIVIDADE PRETENDIDA NÃO SE CARACTERIZA COMO COMERCIO VAREJISTA. A EMPRESA DEVERA PREENHECER O ROLAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA A ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO ATACADISTA.

EMPRESA: DEBIAFARM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS FARMACOS E DROGAS
ENDERECO: ST DE DIVISORIO NORTE COMENDADO A SAUA CORB, S/N
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 76077-000 - PRATA-PR
CNPJ: 07.912.643/0001-90
PROCESSO 25351/06918-2008-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELA NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA Nº 65834/08, EXARADA EM 05/08/08, CONFORME DETERMINAÇÃO ART. 7º DA RESOLUÇÃO 249/2009.

EMPRESA: TRANSMED TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDERECO: RUA DONA NARA AZEVEDO MALTZ DE SA GUZ, 11-11-07 Nº 129
BAIRRO: CORA RPS PALMARES CEP: 54.0021 - GOIÂNIA-GO
CNPJ: 08.938.815/0001-62
PROCESSO 25351/08960-2008-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELA NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA Nº 66442/08, EXARADA EM 19/12/08, CONFORME DETERMINAÇÃO ART. 7º DA RESOLUÇÃO 249/2009.

LISTA DE EMPRESAS - 13

RESOLUÇÃO - R Nº 1365, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007, da Presidência da República, e no uso VII do art. 2º do mesmo Decreto, e de acordo com o parecer técnico emitido pelo Conselho de Administração, aprovado em sessão de 15 de fevereiro de 2009, de 11 de agosto de 2009, republicado em DOU de 12 de agosto de 2009, e o Parecer Nº 453 da ANVISA, de 10 de março de 2009, considerando o disposto no inciso II do art. 4º da Portaria Nº 354, de 20/06, considerando o art. 2º da Lei Nº 6.360, de 24 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º - Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas de Comércio Varejista no âmbito desta Diretoria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE EMPRESAS - 14

ANEXO

EMPRESA: COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
ENDERECO: VIA ANCHIETA S/Nº - KM 14
BAIRRO: RUIDE RAMOS CEP: 06060-000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
CNPJ: 06.631.017/0001-90
PROCESSO 25351/0914208-1 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
FABRICAR - COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR - COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR - COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR - COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR - COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASE PORTCATT COSMETIC LTDA
ENDERECO: RUA HERCULAN FRAN, 1538-33
BAIRRO: TUBIN CEP: 18010-000 - SOROCABA-SP
CNPJ: 06.010.301/0001-90
PROCESSO 25351/0914208-1 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO

RESOLUÇÃO - R Nº 1366, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007, da Presidência da República, e no uso VII do art. 2º do mesmo Decreto, e de acordo com o parecer técnico emitido pelo Conselho de Administração, aprovado em sessão de 15 de fevereiro de 2009, de 11 de agosto de 2009, republicado em DOU de 12 de agosto de 2009, e o Parecer Nº 453 da ANVISA, de 10 de março de 2009, considerando o disposto no inciso II do art. 4º da Portaria Nº 354, de 20/06, considerando o art. 2º da Lei Nº 6.360, de 24 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º - Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE EMPRESAS - 15

ANEXO

EMPRESA: DURKLEIN HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDERECO: RUA SETE DE SETEMBRO 131
BAIRRO: CENTRO CEP: 45651-25 - REUS-BA
CNPJ: 11.056.759/0001-88
PROCESSO 25351/092962007-13 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO

EMPRESA: COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
ENDERECO: VIA ANCHIETA S/Nº - KM 14
BAIRRO: RUIDE RAMOS CEP: 06060-000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
CNPJ: 06.631.017/0001-90
PROCESSO 25351/0914208-1 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
DISTRIBUIR - CORRELATO
FABRICAR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO
TRANSPORTAR - CORRELATO

EMPRESA: KOGAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS E DROGAS LTDA
ENDERECO: RUA DR. ZILMA M. 454
BAIRRO: SANTANA CEP: 02050-010 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 05.358.705/0001-31

PROCESSO 25351/0914208-13 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO

EMPRESA: VISIST-MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA DOCTOR JOSE PEREIRA 318, LDF FLAT COMERCIAL, TUPETI - EMPREENDIM - SAUA 1502 F 1501
BAIRRO: STUP CEP: 41770-215 - SALVADOR-BA
CNPJ: 01.440.373/0001-63
PROCESSO 25351/0914208-13 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO

EMPRESA: MADEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: R. JOSE ALMEIDA, 2188 - LOJA 01
BAIRRO: FLORESTA CEP: 11060-110 - BULIO HORIZONTE-MS
CNPJ: 07.440.673/0001-63
PROCESSO 25351/0914208-13 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO

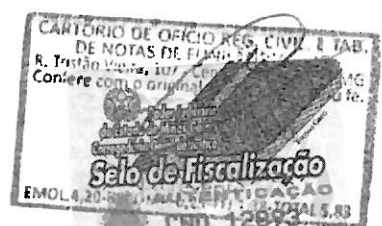
EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA AMORIM Nº 620 - TERREO
BAIRRO: CENTRO - IT - 85040-000 - PARO BRANCO-PR
CNPJ: 05.069.427/0001-10
PROCESSO 25351/0914208-13 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO

EMPRESA: VIEIRA LIMA FORTUNA
ENDERECO: AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1224 - C/ 11
BAIRRO: MARAPÉ CEP: 11070-000 - SANTOS-SP
CNPJ: 12.905.830/0001-80
PROCESSO 25351/0914208-13 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO

EMPRESA: THERMAGRO DO BRASIL LTDA
ENDERECO: RUA TRILHEIRA DE ARAUJO 221 - C/ 11, 10-11
BAIRRO: ALTO DE PINHEIROS CEP: 05420-000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 03.010.937/0001-16
PROCESSO 25351/092962007-13 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATO
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO

EMPRESA: IMPELOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E DROGAS LTDA
ENDERECO: RUA LOPES ALVES Nº 100 - JARDIM VERDEZ
BAIRRO: SANTANA CEP: 05461-030 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 06-2-264.000-01
PROCESSO 25351/092962007-13 AUTORIZAÇÃO 610613
ATIVIDADE CLASSE
DISTRIBUIR - CORRELATO
EXPORTAR - CORRELATO
IMPORTAR - CORRELATO

EMPRESA: TE HENRICHE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV. DAS NASCIMENTAS 800 - ANDAR 1 E 4
PAUL - PINHEIROS CEP: 05420-000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 03.029.372/0001-40





DESPACHO SUPERINTENDENTE

Ao

Consultor de Licitações e Compras,

Considerando o recebimento da Solicitação de Compra nº 120703, e documentação anexa, expedida pelo Setor de Planejamento - Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a aquisição de Eletrodo Multifunção com sensor de CPR DURA PAZ, em atendimento ao SAMU, Secretaria Municipal de

Considerando que a documentação atende às disposições previstas no artigo 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; para Inexigibilidade de licitação por serem serviços exclusivos da empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, conforme termo de exclusividade anexo ao processo.

Encaminho o processo para autorização do início do procedimento licitatório, bem como determinação de abertura.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.


SALETE FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SAÚDE.

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA O FORNECIMENTO DE CPR DURA PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR CPR, DURA PADZ GEL PARA CPR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO, ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO, PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS, SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, PAPEL TERMOSSENSÍVEL SANFONADO 80MMX 120MM, LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PEDIÁTRICO/INFANTIL INTUBADO (TUBO L), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, EM CONFORMIDADE COM O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 127/2024, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, AINDA, PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 729.237,00 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais), nos termos da Solicitação de Compra de número 120703, expedida pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **INEXIGIBILIDADE**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação necessária e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2.024.


ITAMAR COTA PIMENTEL

CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Encaminhamento

Processo Licitatório	452/2024
Modalidade:	Inexigibilidade
Número da Licitação:	064/2024
Objeto:	Fornecimento CPR DURA PADZ e eletrodos

À Superintendência Jurídica

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópia dos documentos e Certidões Negativas de Débitos da empresa MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.957/0001-30 tendo sua proposta para fornecimento do objeto desta Inexigibilidade no valor global de R\$729.237,00 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais).

Documentação enviada pela Secretaria Requisitante:

- Proposta Comercial;
- Declaração de exclusividade;
- Contrato Social
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Certidão Simplificada;
- Declarações Complementares;
- Alvará de Localização e funcionamento;

Documentações atualizadas pela Agente de Contratação

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

1



Referente ao procedimento licitatório na forma de: Inexigibilidade

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA O FORNECIMENTO DE CPR DURA PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR CPR, DURA PADZ GEL PARA CPR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO, ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO, PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS, SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, PAPEL TERMOSENSÍVEL SANFONADO 80MMX 120MM, LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PEDIÁTRICO/INFANTIL INTUBADO (TUBO L), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, EM CONFORMIDADE COM O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 127/2024, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, AINDA, PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS. O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 729.237,00 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais), nos termos da Solicitação de Compra de número 120703, expedida pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2024.


Junia Mara da Costa Cardoso
Agente de Contratação

SETE LAGOAS

vive

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.390.957/0001-30
Razão Social: MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R POUSO ALEGRE 2138 LOJA 01 / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 31110-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111300281320459903

Informação obtida em 18/11/2024 16:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.390.957/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2005
NOME EMPRESARIAL MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANHANGUERA	NÚMERO 341	COMPLEMENTO *****
CEP 31.015-066	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MABEF.COM.BR
TELEFONE (31) 2555-5990		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:51:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/11/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062340318.00-09

CNPJ/CPF: 07.390.957/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANHANGUERA

NÚMERO: 341

COMPLEMENTO:

BAIRRO: HORTO

CEP: 31015066

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000823766650



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EFLLMGLLKJ**

Documento/Certidão nº **29.210.347** Exercício: **2024**

Emissão em: **27/11/2024**

Requerimento em: **14:39:31**

Validade: **27/12/2024**

Nome: **MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **07.390.957.0001.30**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2024 14:22:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **07.390.957/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS - ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.

RELATÓRIO – O processo em questão possui como objeto a contratação da empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para o fornecimento de CPR DURA PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR CPR, DURA PADZ GEL PARA CPR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO, ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO, PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS, SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, PAPEL TERMOSENSÍVEL SANFONADO 80MMX 120MM, LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PEDIÁTRICO/INFANTIL INTUBADO (TUBO L), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 127/2024, Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, proposta comercial, declaração de exclusividade e demais documentos anexos.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 729.237,00 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais), nos termos da Solicitação de Compra de número 120703/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica a Secretaria Requisitante, que a empresa é MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.957/0001-30, Inscrição Estadual 062.340318.00-09, estabelecida em Belo Horizonte, na Rua Anhanguera, 341, bairro Horto, é a única representante autorizada a submeter propostas e subsequentemente negociar, aceitar pedido e assinar contratos, no que concerne ao fornecimento de bens e produtos de fabricação "ZOO Medical Corporation", no Estado de Minas Gerais, concedida pela empresa Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda., pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.985.366/0003-91, tendo sede, depósito e escritório na Rodovia BR 101, 9245-km 122,4, Galpão B- Sala 25, CEP 88.308-620- Cidade Nova- Itajaí /SC, conforme se verifica nas



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.

Declarações de Exclusividades fornecida pelo Superintendente da AC MINAS, e descrição contida no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando assim a exclusividade doc. de fl.32.

Justifica ainda que, a aquisição dos referidos objetos licitados, serão para atender às necessidades do SAMU REGIONAL SETE LAGOAS-CURVELO para o período de 12 (meses) e serão utilizados nos procedimentos realizados em pacientes em todos os atendimentos do pré-hospitalar.

Concluída a elaboração do Instrumento Convocatório referente ao Processo Licitatório nº 452/2024, Inexigibilidade nº 064/2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas/MG, conforme relatado, é necessário destacar então que foi autorizado o início dos procedimentos Licitatórios e determinado a abertura deste processo, adotando todas as providências cabíveis de acordo com a norma em vigor.

Desta maneira, consta nos autos que a referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização de Demanda de Serviços, acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal Saúde, bem como Estudo Técnico Preliminar – ETP, Documento de comprovação de Exclusividade e demais documentos anexos.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei nº 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

O presente parecer objetiva orientar sobre as questões jurídicas referentes à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para realização de eventos culturais, por meio de inexigibilidade de art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de compra, (fls. 01/03);
- b) Documento de Formalização de Demanda, (fls. 04/08);
- c) Declaração Ordenador de Despesas, (fl.09);
- d) Designação Fiscais e Gestor de Contrato, (fls. 10);
- e) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 11/25);
- f) Proposta Comercial, (fls. 26/31);
- g) Declaração de Exclusividade, (fl.32);
- h) Documentos encaminhados pela empresa, (fls. 33/46);
- i) Declarações Complementares, (fls.47/48);
- j) Documentação de Licença-DML e Alvará de Autorização Ambiental, (fls. 49/54);
- k) Despacho Superintendente ao Consultor de Licitações e Compras, (fl. 55);
- l) Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl. 56);
- m) Encaminhamento Agente de Contratação, (fls. 57/58);
- n) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 59/63).

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO - A Constituição Federal, consoante aos princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XXI, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo licitatório. Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório conforme o art. 37, inc. XXI, CF/88), e art. 2º da Lei 14.133/2021, reza que:

Esta Lei aplica-se a:

- I - Alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - Compra, inclusive por encomenda;
- III - Locação;
- IV - Concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - Obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - Contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame deste setor jurídico, partindo-se da premissa básica de que, ao



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.



propor a solução administrativa ora analisada, a secretaria requisitante se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Ademais, a matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Desta maneira, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nesse diapasão, o renomado doutrinador da matéria, MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua conceituada obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, São Paulo – 2005, Dialética, com a propriedade que lhe é peculiar, assim trata o tema em análise:

"Ausência de mercado concorrencial

Outra hipótese consiste nas características do mercado privado envolvendo o tipo de prestação pretendida pela Administração Pública. Embora possam existir diferentes alternativas para satisfação do interesse sob tutela estatal, não se configura um mercado na acepção de conjunto de fornecedores em disputa permanente pela contratação. Não há ofertas permanentes de



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.

contratação, eis que os particulares em condições de executar a prestação não competem entre si formulando propostas. (...) Ou seja, configura-se um mercado peculiar, eis que não existe a dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços" (grifos nossos).

Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a inexigibilidade é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos restritos que encontrem previsão legal, no art. 74 Lei 14.133/2021 e seus incisos.

Deve se observar, que, não obstante o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (segundo o qual configura hipótese de dispensa de licitação a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos), o presente parecer jurídico referencial tem cabimento apenas quando configurada hipótese de inexigibilidade de licitação, que é o caso em tela.

Desta maneira, caracteriza-se a exclusividade contratação da empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 07.390.957/0001-30, por restar inviabilizada, neste caso, a realização de procedimento licitatório, haja vista a ausência de pressuposto lógico, traduzido na figura do fornecedor exclusivo.

Ademais, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

Desta feita, a contratação adotando-se a inexigibilidade de licitação, deve ocorrer quando há uma evidente, clara, transparente inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretensos participantes.

É o que se depreende do caso *in tela*.

Portanto, a contratação direta sobre a qual se debruça a presente manifestação há de ter por fundamento o artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, sendo, destarte, exigíveis os requisitos elencados no artigo 72 da mesma lei, a saber:



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.

- a. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- d. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- f. razão da escolha do contratado;
- g. justificativa de preço;
- h. autorização da autoridade competente.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na solicitação de compra de número 120703/2024, emitida pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

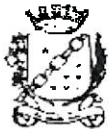
Referente à pessoa jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(Grifos nossos).



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – jurídica
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Com relação ao a comprovação da regularidade fiscal deve esta de acordo com termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Acerca dos requisitos de habilitação parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

A pessoa jurídica vislumbrada é a única representante autorizada a submeter propostas e subsequentemente negociar, aceitar pedido e assinar contratos, no que concerne ao fornecimento de bens e produtos de fabricação "ZOOL Medical Corporation", no Estado de Minas Gerais, concedida pela empresa Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda., pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.985.366/0003-91, tendo sede, depósito e escritório na Rodovia BR 101,9245-km 122,4, Galpão B- Sala 25, CEP 88.308-620- Cidade Nova- Itajaí /SC, não existindo assim, outra a representá-la nos serviços descritos conforme documentações comprobatória acostada aos autos. Sendo assim, os objetos descritos são hipóteses de contratações que encontra embasamento legal prevista no inciso I, do art. 74 da lei nº 14.133/2021.



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.

DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE - É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO - De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2024.


Joice Toledo
Assessora Jurídica


Lucineide Galvão de Sousa
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.



DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 171/2024, Inexigibilidade nº 029/2024, objetiva a contratação da empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para o fornecimento de CPR DURA PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO COM SENSOR CPR, DURA PADZ GEL PARA CPR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO, ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO, PACK DE 10 BATERIAS PARA AED PLUS, SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIP COM 3M, PAPEL TERMOSENSÍVEL SANFONADO 80MMX 120MM, LINHA DE AMOSTRAGEM ADULTO/PEDIÁTRICO/INFANTIL INTUBADO (TUBO L), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 127/2024, Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, proposta comercial, declaração de exclusividade e demais documentos anexos.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 74, inciso I, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que os aspectos jurídico-formais foram devidamente abordados no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO¹** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 07.390.957/0001-30.

¹A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ED. Atlas, p.333.



Processo Licitatório 452/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Número da Licitação: 064/2024
Objeto: Contratação da empresa MABEF Comercio de Equipamentos Hospitalares EIRELI, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares.



Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2024.


ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2024

Número 2829

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 382/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024, Registro de preço nº 116/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **MED CENTER COMERCIAL LTDA., MASTERMED COMERCIAL LTDA., MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., MG FLEX LTDA., e PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** e **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 452/2024, modalidade Inexigibilidade nº 064/2024, cujo objeto é a contratação da empresa MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para o fornecimento de cpr dura padz- eletrodo multifunção com sensor cpr, dura padz gel para cpr, eletrodo multifunção pediátrico, eletrodo multifunção adulto, pack de 10 baterias para aed plus, sensor de spo2 reutilizável adulto tipo clip com 3m, papel termossensível sanfonado 80mmx 120mm, linha de amostragem adulto/pediátrico/infantil intubado (tubo l), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 127/2024, Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, proposta comercial, declaração de exclusividade e demais documentos anexos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ de nº **07.390.957/0001-30**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DE NATAL 2024.

1. Descrição do Evento

A Feira de Natal 2024 é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. Tem como objetivo a celebração da época natalina, com cunho turístico e econômico, e promover a cultura do Município de Sete Lagoas.

2. Local

A Feira de Natal 2024 será realizada em frente ao Centro Cultural Nhô-Quim Drummond (Casarão), contando com 3 (três) tendas de 10m x 10m. Cada expositor terá um espaço delimitado de 3m x 2m, comportando até 30 (trinta) expositores no total.

Período do evento: 19 a 23 de dezembro de 2024.

3. Inscrições

Os interessados deverão se dirigir ao Casarão e procurar por **Vanessa Coutinho**, entre os dias **2 a 13 de dezembro**, no horário das **9h às 16h**, para realizar uma **pré-inscrição**.

Documentos e materiais necessários:

- Amostra do trabalho que será vendido;
- Preço de venda dos produtos;
- Fotos de outros produtos que também serão expostos.